

## **AQUI PORTUGAL**

**Consulte aqui o regulamento do Concurso Publicitário nº 32/2017, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. Prémio em cartão não convertível em dinheiro. Serviço prestado pela RTP e pela MEO.**

A **Rádio e Televisão de Portugal, SA.** de agora em diante denominada RTP, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, 37, 1849-030 Lisboa, pessoa coletiva nº 500225680, querendo levar a efeito a partir de dia 02/04/2017 até ao dia 29/04/2017 de, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio que denominou de **“AQUI PORTUGAL – ABRIL”**, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 114/2011 de 30 de Novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

### **1. OBJECTIVOS**

**1.1.** O **“AQUI PORTUGAL – ABRIL”** é um concurso publicitário que decorre na emissão da RTP, em especial no programa **“Aqui Portugal”, “Praça”, “Agora Nós” e “RTP Mais Perto”** emitidos pela RTP1. Este concurso terá 4 edições e decorre entre o dia 2 de abril de 2017 e o dia 29 de abril de 2017, salvo alterações que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

**1.2.** O Concurso **“AQUI PORTUGAL – ABRIL”** tem como objetivo promover os programas em que está inserido.

**1.3.** O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

### **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Podem inscrever-se para participar no concurso **“AQUI PORTUGAL – ABRIL”** todos os cidadãos, maiores de dezoito anos, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

**2.2.** Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

**2.3.** Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes:

**a)** Da RTP;

**b)** Da MEO;

**2.4.** Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

### **3. PRAZO DO CONCURSO.**

**3.1.** O concurso terá lugar no decorrer da emissão da RTP e terá 4 edições. O concurso decorre entre o dia 2 de abril de 2017 e o dia 29 de abril de 2017, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na RTP.

#### **4. COMO CONCORRER**

**4.1.** Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número **760 200 100**. Cada telefonema terá o custo fixo de 0,60€ + IVA.

**4.2.** Cada participante apenas pode efetuar até 10 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 11.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso.”; estas chamadas são gratuitas e não correspondem a inscrições válidas para o concurso. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 10 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (€0,60+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

**4.3.** Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “Está inscrito para o sorteio. Obrigado”.

**4.4.** As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

**4.5.** A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.

**4.6.** O período para habilitação destas 4 edições é o seguinte:

1ª edição – começa às 00:00:00 do dia 2 de abril de 2017 e termina entre as 16:00:00 e as 20:00:00 do dia 8 de abril de 2017.

2ª edição – começa imediatamente após o fecho da 1ª edição e termina entre as 16:00:00 e as 20:00:00 do dia 15 de abril de 2017.

3ª edição – começa imediatamente após o fecho da 2ª edição e termina entre as 16:00:00 e as 20:00:00 do dia 22 de abril de 2017.

4ª edição – começa às 00:00:00 do dia 2 de abril de 2017 e termina entre as 16:00:00 e as 20:00:00 do dia 29 de abril de 2017.

A hora de fecho exata será devidamente anunciada em antena. A hora de início e de fim do concurso poderá ser diferente, mas neste caso será devidamente anunciada em antena.

O valor do prémio em algumas das edições deste concurso, pode ser incrementado à medida que os espectadores forem efetuando chamadas para participar no concurso. Durante os programas poderemos ter alguns sorteios intermédios, previamente comunicados e explicados pelos apresentadores do programa, bem como do valor do prémio a sorteio e respetiva hora.

#### **5. APURAMENTO DO VENCEDOR**

**5.1.** O apuramento dos vencedores é efetuado através do sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente fiscalizado e autorizado pela Secretaria Geral do MAI.

**5.2.** Os sorteios realizar-se-ão nos dias **8, 15, 22 e 29 de abril de 2017**, nas instalações da Euritex, na Av. Miguel Bombarda, 117, piso 1, 1050-164 Lisboa. Estas operações são feitas na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do MAI.

**5.3.** Em cada sorteio será apurado um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

**5.4.** Será realizada uma chamada para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número

sorteado.

**5.5.** Esta chamada deverá ser atendida após o momento de realização da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique indicando o seu nome, morada, bilhete de identidade e número de contribuinte.

**5.6.** Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 3 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, nos termos previstos no ponto 5.4., até se conseguir apurar um concorrente que seja possível contactar.

## **6. PRÉMIOS**

**6.1.** Em cada edição deste concurso, o vencedor ganha um prémio em cartão no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso. No conjunto das quatro edições, os prémios atribuídos terão um valor de 74.000 € (setenta e quatro mil euros). A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, depois de pago o imposto de selo, nos termos da verba 11.2 da Tabela Geral do Código do Imposto de Selo. Assim, à importância atrás indicada, corresponde o valor ilíquido de 134.545,45€ e consequente Imposto de Selo no valor de 60.545,45€.

**6.2.** O pagamento do imposto sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela RTP.

**6.3.** Os prémios atribuídos neste concurso, correspondem a cartões VISA creditados no montante total referido no ponto 6.1. Estes cartões, podem apenas ser utilizados para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado nestes cartões deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

**6.4.** O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

## **7. VENCEDOR**

**7.1.** Os participantes sorteados serão contactados através do número de telefone que utilizaram para participar, após o momento da extração.

**7.2.** Os participantes sorteados, ou um dos suplentes apenas, serão vencedores do prémio caso atendam a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, conforme referido no ponto 5.

**7.3.** Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, poderão ser anunciados na emissão da RTP ou em qualquer um dos seus programas.

**7.4.** Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, serão os concorrentes que fizerem prova de que são a pessoa cujo número foi registado e, no caso não ser o assinante do telefone de onde tiveram origem as chamadas, esteja autorizado pelo legítimo titular. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

**7.5.** A entrega dos prémios será coordenada pela RTP ou por terceiros por esta designados.

**7.6.** Os prémios apenas serão entregues aos vencedores apurados após a assinatura do correspondente recibo de premiado.

## **8. CONTACTOS**

Os vencedores apurados poderão telefonar diretamente para a RTP para o número 21 794 70 00, entre as 09:00 e as 24:00, para solicitar a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

## **9. PROTECÇÃO DE DADOS**

**9.1.** Durante o processamento deste concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Do vencedor são ainda conservados: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte e a morada. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto, sendo que o concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

**9.2.** Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa. Os dados serão recolhidos e tratados pela MEO, ou terceiros por estes designados, exclusivamente sob responsabilidade da RTP. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data de participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

**9.3.** O nome, morada, número de bilhete de identidade e o número de contribuinte dos vencedores do concurso podem ser comunicados à entidade que entrega o prémio, cuja identificação é facultada aos vencedores. Os dados pessoais dos vencedores podem igualmente ser comunicados por escrito, quer através de papel, quer através de comunicações eletrónicas, nomeadamente o e-mail, ou oralmente, quer de forma presencial, quer através do telefone.

**9.4.** O nome e localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.

**9.5.** A RTP e a MEO garantem a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do telefone 21 794 70 00 ou por carta para a Av.ª Marechal Gomes da Costa, nº 37 – 1849-030, em Lisboa.

**9.6.** Para além da conservação necessária dos dados referida em 9.1. e independentemente dos direitos estabelecidos no ponto 9.2., a MEO irá proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.

**9.7.** Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Este é um serviço prestado pela RTP e pela MEO.

**10.2.** A RTP pode, após autorização da Secretaria Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

**10.3.** Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

**10.4.** Por razões tecnológicas alheias à vontade da RTP e da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à RTP e/ou à MEO.

**10.5.** Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

**10.6.** Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

**10.7.** No caso de participação fraudulenta, a RTP e a MEO reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

**10.8.** Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A RTP e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

**10.9.** A RTP e a MEO reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

**10.10.** A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

**10.11.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, internet, outdoor e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.

**11.2.** A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de noventa dias a contar do terminus do concurso, a declaração do premiado assinada e com a respetiva fotocópia do cartão de cidadão (ou bilhete de identidade), comprovativa do recebimento do prémio.

**11.3.** No prazo referido no parágrafo anterior, a requerente compromete-se ainda a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título de imposto de selo sobre o prémio.

**11.4.** No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, ou de não ser feita a respetiva prova nos termos e no prazo referidos na condição 11.2., propõe-se que o prémio, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

**11.5.** Haverá idêntica reversão se, iniciadas com a participação do público, as operações do concurso não se realizarem, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de alguma das cláusulas estabelecidas para o mesmo – o respetivo sorteio ou não for possível atribuir o correspondente prémio.

**11.6.** A requerente compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis a confirmar por escrito, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas, assim como o proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser efetuada pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não

possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

**11.7.** Através de alguns dos meios publicitários indicados em 11.1. serão dados a conhecer não só o local, dia e hora da realização do sorteio bem como a data até à qual as chamadas deverão ser realizadas para os concorrentes serem admitidos ao sorteio.

**11.8.** O premiado não poderá recusar uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada, ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

**11.9.** A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para sua apresentação o prazo de 15 dias.

**11.10.** A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.